



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

São Domingos das Dores, 03 de abril de 2023.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal













MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo adequar a realidade orçamentária do município abrindo crédito adicional especial, visando a reforma da Vigilância em Saúde/Sala da Vacina, ao lado da Unidade de Saúde Dona Jupira, para melhor atender os usuários.

Diante disso, justifica-se a aprovação desse Projeto que, sem dúvida, acarretará na qualificação dos procedimentos institucionais, nas prestações de contas e atender a Resolução nº 6.985/2019, sem falar na melhoria dos serviços oferecidos à comunidade, uma vez que o recursos do Fundo Estadual de Saúde, já se encontra disponível na conta do município.

Destarte, na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, encaminhamos a proposição anexa, solicitando a realização de reunião para apreciação e votação do projeto em caráter de urgência.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

São Domingos das Dores, 03 de Abril de 2023.



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Geraldo Magela Mota
DD – Presidente da Câmara Municipal
São Domingos das Dores – MG